

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**

**Base legal: IN 58/2021**

**Lei 14133/2021**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1- Informações Básicas**

Processo nº: **23243.000442/2023-01**

Objeto: Eventual aquisição de Mobiliário em Geral

Portaria da Equipe de Planejamento nº: **1193 / 2023**

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>E-mail</b>
Alcides Schleger	1891954	alcides.schleger@iffarroupilha.edu.br
Alexsandro Santos	1898619	alexsandro.santos@iffarroupilha.edu.br
Carlos Alberto Trevisan	378660	carlos.thome@iffarroupilha.edu.br
Carlos Roberto Farias de Oliveira	1273913	carlos.farias@iffarroupilha.edu.br
Douglas Ricardo Boardman dos Reis	1758947	douglas.reis@iffarroupilha.edu.br
Elias da Silva Robalo	2124174	elias.robalo@iffarroupilha.edu.br
Evandro Hoff	1906845	evandro.hoff@iffarroupilha.edu.br
Francisco Airton Hartmann	1832667	francisco.hartmann@iffarroupilha.edu.br
Joseane Santos	1758338	joseane.santos@iffarroupilha.edu.br
Jorge Nunes	1888190	jorge.nunes@iffarroupilha.edu.br
José Luis Perlin	50002	jose.perlin@iffarroupilha.edu.br
Larissa Nunes Peixoto	1266473	larissa.peixoto@iffarroupilha.edu.br
Leandro Ferreira Paz	1867910	leandro.paz@iffarroupilha.edu.br
Magnus Verissimo de Oliveira Machado	2134811	magnus.machado@iffarroupilha.edu.br
Marciano Perciuncula	1729575	marciano.perciuncula@iffarroupilha.edu.br

Maurício Ivo Bayer	1107461	mauricio.bayer@iffarroupilha.edu.br
Mauricio Sanchotene Dalla Vecchia	2277873	mauricio.dallavecchia@iffarroupilha.edu.br
Renan Covalski Perlin	2616620	renan.perlin@iffarroupilha.edu.br
Sandro Alex Bressan da Cruz	1445840	sandro.cruz@iffarroupilha.edu.br

## 2- Descrição da Necessidade

- a) O mobiliário é uma de necessidade prioritária, é indispensável para as atividades administrativas, de ensino e armazenamento de materiais de qualquer instituição, sendo necessária sua aquisição. Além disso, a futura aquisição de mobiliário tem por objetivo atender a demanda de todas as unidades do IFFar. Também é importante relacionar a necessidade de renovação dos mobiliários de diversas salas de aula para a manutenção de um ensino de qualidade, assim como é importante renovar alguns ambientes administrativos que atendem direta e indiretamente aos discentes.
- b) Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

## 3- Área Requisitante

Campus	Servidor	Setor
Santa Rosa	Alcides Schleger	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Panambi	Alexsandro Santos	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Uruguaiiana	Barbara Gorziza Avila	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Frederico Westphalen	Carlos Alberto Trevisan	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Uruguaiiana	Douglas Ricardo B. dos Reis	Coordenação de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
São Borja	Elias Robalo	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Santo Ângelo	Evandro Hoff	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Júlio de Castilhos	Francisco Airton Hartmann	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
São Borja	Jorge Nunes	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Alegrete	Joseane Santos	Coordenadora de Assistência Estudantil
Jaguari	Larissa Nunes Peixoto	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Santa Rosa	Leandro Paz	Setor de Almoarifado, Patrimônio e Viaturas
Reitoria	Magnus Machado	Coordenador de Gestão Documental
Santo Augusto	Marciano Percincola	Coordenador de Infraestrutura
São Vicente do Sul	Mauricio Bayer	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio
Alegrete	Sandro Alex Bressan da Cruz	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio

Júlio de Castilhos	Wallis Daniela Bonamigo	Coordenação de ALmoxarifado e Patrimônio
--------------------	-------------------------	--

#### 4- Descrição dos Requisitos da Contratação

Em atendimento às regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências, a contratada deverá observar que seus produtos a serem fornecidos:

1. Sejam constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;

2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

- a) Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
- b) Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
- c) A cor do objeto a ser adquirido será informada na emissão do empenho.
- d) Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado.
- e) Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.
- f) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.
- g) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.
- h) Os produtos deverão ser entregues e descarregados e montados, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas pelas unidades do Instituto Federal Farroupilha conforme tabela do apêndice II
- i) 4.3. O prazo máximo de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega como objeto montado.

A liquidação das notas fiscais somente ocorrerá somente após o recebimento definitivo, incluindo a montagem e o objeto estar de acordo com as especificações do item.

#### 5- Levantamento de Mercado

a) Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

- a.1) Adesão a Ata de Registro de Preços
- a.2) Participar de licitação de outros órgãos
- a.3) Dispensas de licitação
- a.4) Instaurar procedimentos de licitações (pregão)

a.1) As adesões às atas de registro de preços, regulamentadas pelo Decreto 7.892/2013, apresentadas como uma das possíveis soluções para o atendimento da demanda do IFFar apresentam algumas peculiaridades que comprometem a eficácia para o atendimento da necessidade do IFFar. Além que as demandas dos Campi apresentarem itens bastante específicos, inclusive necessidade de entrega de móveis sob medida, a limitação de adesão ao quantitativo referente a 50% do total registrado em ata acaba limitando o atendimento dos 11 Campi e Reitoria, além de que, a probabilidade de identificar atas que atendam à totalidade dos itens descritos na relação do item 7 deste documento é bastante baixa;

a.2) Na mesma linha de raciocínio do item a), a probabilidade de identificação de IRPs que venham a atender a integralidade das demandas, bastante específicas, dos Campi do IFFar apresenta-se bastante baixa, haja vista que entre as necessidades apresentadas há objetos sob medida, que precisam ser fabricados, portanto, ainda que fossem identificadas atas que atendessem parcialmente a demanda do IFFar, uma licitação ainda deveria ser realizada para esses itens bastante específicos;

a.3) Ainda que a Lei 14.133/2021 tenha majorado os limites para as dispensas de licitação pelo menor valor, o montante de R\$ 50.000,00 apresenta-se demasiadamente distante do valor total estimado para a contratação, valor esse superior a R\$ 4.964.000,00. Ainda, não há nenhuma outra possibilidade de enquadramento da presente compra nos demais incisos que regem as contratações diretas por Dispensa de Licitação;

**a.4) Na sequência de reflexões nos itens a.1, a.2, e a.3, verifica-se que a abertura de um procedimento de licitação institucional apresenta-se como a única possibilidade viável para suprir as necessidades apresentadas pelos Campi do IFFar.**

a) Os materiais que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

b) Instaurar processo de licitação para aquisição é bem consolidado no mercado e já adotado pelo próprio IFFar pelas aquisições anteriores, sendo desta forma, a escolha desta solução.

## **6- Descrição da como um todo**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para Registro de Preços aquisição de Mobiliário em Geral, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

## **7- Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

**A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes no Apêndice II – RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA.**

## **8- Estimativa do valor da contratação**

- a) A estimativa de preço foi apurada a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na IN SEGES/MP nº 73/2020, tendo como base informações obtidas no Banco de Preços e Contratações da Administração Pública.
- b) O preço estimado foi obtido a partir das médias dos valores pesquisados desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- c) Nas pesquisas de preços foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.
- d) Os valores médios encontrados para os itens constam na tabela do Apêndice I –Relação de Itens e valores médios.**

O valor total do registro de preço está estimado em R\$ **4.577.253,63** (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e quinta e três reais com sessenta e três centavos)

#### **9- Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Entende-se que a licitação deverá ser organizada em itens individuais possibilitando que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

#### **10- Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Após análise não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **11- Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2023, referente à natureza de despesa 449052-42.

À planilha original de itens foram incluídos itens que se fizeram necessários em momento posterior ao de cadastro do PAC 2023, e, portanto, serão incluídos extemporaneamente ou na janela de ajustes se houver prazo.

Em consonância com a possibilidade de inclusão de itens nas janelas de ajuste ao PAC bem como as inclusões extemporâneas, os requisitantes elaboraram os Formulários de Inclusão Extemporânea e também os Documentos de Oficialização da Demanda, os quais foram assinados pelas autoridades de cada um dos Campi e encaminhados ao servidor responsável pela atualização dos dados no PAC.

Cabe destacar que este Estudo Técnico foi elaborado a partir do Cronograma de Licitações do corrente ano conforme dados extraídos pela Direção de Compras, Licitações e Contratos do PAC elaborado pelas unidades do IFFar.

#### **12- Benefícios a serem alcançados com a contratação**

- a) Pretende-se com a aquisição desses mobiliários para as unidades do IFFar melhorar o atendimento nos respectivos setores bem como, mesmo de forma indireta, melhorar a qualidade do ensino.
- b) Uma comunidade escolar bem atendida gera benefícios como a satisfação no trabalho, gerando uma melhor e maior produtividade dos seus servidores. A melhora na qualidade de ensino em sala de aula resulta em profissionais formados com bastante competência e nível técnico elevado para atuarem no mercado de trabalho, gerando um retorno para a sociedade. Os espaços apropriados de lazer e convivência contribuem para esses aspectos.
- c) Ambientes de trabalho/estudo adequados para discentes, docentes e servidores em geral, de modo a agregar valor público a esses espaços de atendimento.

#### **13- Providências a serem adotadas**

- a) As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a instalação dos mobiliários e dos equipamentos a serem adquiridos, uma vez que estes serão destinados a substituir mobiliários e equipamentos em mau estado de conservação e/ou obsoletos.

#### **14- Possíveis impactos ambientais**

- a) A aquisição em si deste tipo de mobiliário não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.
- b) Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **15- Declaração de viabilidade**

- a) Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela **Portaria 1193/2023**, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Santa Maria – RS, 23 de outubro de 2023.